



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO DE LEI Nº 2.439, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 34 HORA 15:15
DATA 01/04/2026
Silvia
FUNCIONARIO

"Autoriza o Executivo Municipal a convocar Monitor de Creche para regime suplementar de trabalho e dá outras providências".

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar para regime de trabalho suplementar de 10 horas semanais, **ampliando a jornada de trabalho** de até 08 (oito) servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional **MONITOR DE CRECHE**, da jornada semanal **de 30 horas normais de trabalho, para 40 horas**.

§ 1º. A convocação visa o atendimento da demanda junto a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

§ 2º. A convocação em questão dar-se-á pelo **prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período**.

§ 3º. A remuneração para a jornada suplementar será proporcional a do cargo de Provimento Efetivo da Categoria Funcional em questão, ou seja, 100% do Padrão Referencial 03, na Classe 'A'.

Art. 2º – As atribuições a serem desempenhadas, correspondem as descritas no 'ANEXO I' da Lei Nº 1.188/2011, da Categoria Funcional "MONITOR DE CRECHE".

Art. 3º – A convocação atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, podendo ser revogada a qualquer tempo.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE
VERDE, EM 30 DE MARÇO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2.439, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos projeto de lei solicitando autorização legislativa para convocar **Monitoras de Creche** para regime suplementar de trabalho de 10 horas semanais, ampliando a jornada de trabalho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Atualmente, as monitoras cumprem regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. Contudo, a unidade escolar atende em período integral, com funcionamento diário de 11 (onze) horas, o que gera uma demanda contínua por profissionais para assegurar o adequado atendimento, cuidado e acompanhamento das crianças ao longo de toda a jornada.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de ampliação da carga horária dessas servidoras para 40 (quarenta) horas semanais, por meio da suplementação de 10 (dez) horas, a fim de garantir a organização dos turnos, a continuidade do atendimento e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Ressalta-se que a presente suplementação será concedida exclusivamente às monitoras efetivas da unidade, totalizando até 08 (oito) profissionais, considerando a necessidade operacional e a demanda existente, a qual está sendo realizado o pagamento de horas extras pelo atendimento das demandas superiores a carga horária.

Diante do exposto, a medida se faz indispensável para o pleno funcionamento da EMEI Santa Izabel e para assegurar condições adequadas de atendimento às crianças matriculadas.

Demanda está, necessária para que a administração municipal, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, atenda as necessidades apresentadas pela rede de ensino municipal, onde a quantidade de alunos.

Como forma de garantirmos o atendimento de nossas crianças, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

